



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – EMPREENDIMENTO NOVO

1. Requerimento modelo da SEMMA;
2. Comprovante de quitação da taxa de LI (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
3. Documentos Pessoais (RG e CPF) dos proprietários;
4. Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (em atendimento à Resolução CONAMA 006/1986);
5. Procuração pública ou particular atualizada (máximo 02 anos), com firma reconhecida ou validado pelo agente administrativo desta secretaria ou com assinatura digital válida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;
6. Cartão de CNPJ e Contrato Social ou similar, última alteração;
7. Certidão de Registro do Imóvel ou similar (quando o imóvel for próprio); Contrato de Locação ou arrendamento (quando o imóvel for alugado);
8. Comprovante de Endereço (Conta de Água);
9. Certidão de Uso do Solo;
10. Recibo de Inscrição no CAR – Cadastro Ambiental Rural, quando localizado em zona rural;
11. Projeto Arquitetônico (plantas) e Projeto Hidrossanitário com ART, contemplando o sistema de controle de poluição adotado (Ex: sistema separador de água e óleo, lagoas de estabilização, reatores anaeróbios, lavadores de gases, etc.), e se for o caso sistema de controle de incêndio;
12. Plano de Controle Ambiental (PCA) com Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART) em conformidade com a atribuição do profissional de acordo com o Termo de Referência desta Secretaria, deve conter informações sobre todos os resíduos sólidos e resíduos da construção civil, conforme Instrução Normativa nº 07/2011 (SEMARH) e Lei Federal nº 12.305, Resolução CONAMA 307/2002. e RDC nº 222/2018 da ANVISA e Resolução CONAMA Nº 358/2005 e demais leis, resoluções e normas pertinentes;
13. Estudo de Impacto de Trânsito, acompanhado do relatório de impacto de tráfego emitido pela SMT de Rio Verde (Setor de Engenharia de Tráfego), caso a atividade exija tal solicitação;
14. Autorização de uso de faixa de domínio adjacentes às rodovias emitido pelo órgão competente (quando for o caso);

OBS: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO reserva-se no direito de fazer novas exigências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – RENOVAÇÃO

1. Requerimento modelo da SEMMA;
2. Comprovante de quitação da taxa de LI (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
3. Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (em atendimento à Resolução CONAMA 006/1986);
4. Procuração pública ou particular atualizada (máximo 02 anos), com firma reconhecida ou validado pelo agente administrativo desta secretaria ou com assinatura digital válida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;
5. Cópia do Contrato Social ou similar e última alteração, junto com Cartão de CNPJ (caso tenha ocorrido alteração);
6. Declaração de que não houve alteração no projeto inicial apresentado a esta Secretaria, acompanhado de novo cronograma de execução das obras, se for o caso;
7. Caso tenha ocorrido alterações no projeto inicial, apresentar novo estudo ambiental conforme atividade a ser licenciada (PCA, PGA, etc.), e demais projetos pertinentes (arquitetônico, hidrossanitário, etc.) contemplando as alterações do empreendimento.

OBS: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO reserva-se no direito de fazer novas exigências.

OBS: As licenças de instalação podem ser renovadas apenas 01 (uma) única vez.